



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 3.925 /2019

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente encaminhada a Senhora Prefeita Municipal, a sugestão para que o Poder Executivo Municipal possa revogar o decreto Nº 254/2015, que institui e regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, nas vias e logradouros públicos do Município de Rio Branco e dá outras providências.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 25 de junho de 2019.

  
João Marcos Luz  
Vereador-Líder do MDB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## JUSTIFICATIVA

As reclamações dos condutores de veículos sobre o estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, são constantes. Apesar de ter sido criado com a intenção de melhorar o trânsito, o resultado em Rio Branco não está sendo satisfatório, pelo contrário, vem causando prejuízos de diversas formas. Por falta de gestão, a Zona Azul tem gerado enormes problemas para as pessoas que têm se deslocado para o centro e precisam resolver certas situações. São inúmeras denúncias relatadas por usuários em relação ao funcionamento do sistema instalado na cidade.

A falta de segurança, o número baixo de profissionais trabalhando nas ruas, a dificuldade de troco, os equipamentos com defeitos, entre outras situações que deixam as pessoas sem confiança e condições de deixar o veículo nos pontos que possuem a Zona Azul, logo esta não atende as necessidades da população. Já ocorreram roubos de veículos. As pessoas estão se atrasando para seus compromissos porque precisam procurar os atendentes, e não há praticidade nas máquinas, que muitas vezes apresentam problemas por não passarem por manutenção periodicamente.

Além destes fatores, a empresa responsável pela Zona Azul não está prestando esclarecimentos à população sobre os valores arrecadados e a destinação dos recursos.

O fato do sistema não oferecer desconto ao cidadão que solicita determinado período, mas passa menos tempo do que o previsto, é outro questionamento que fazemos. Há inclusive uma ação pública, concedida por um Juiz Federal, na qual determina a readequação do sistema de cobrança do estacionamento rotativo de Rio Branco. Na ocasião, a decisão liminar no início



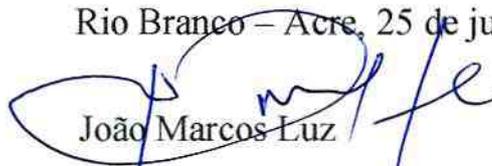
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

deste ano de 2019 estipulou um prazo para que a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (RBTRANS) e a Empresa SERTTEL promovam a mudança do sistema, de modo que o consumidor tenha a opção de suspender o uso do estacionamento e possa utilizá-lo posteriormente, caso não tenha usufruído de todo o tempo pago. A decisão foi correta, mas infelizmente a empresa continua a não atendê-la.

O usuário que tem 20 reais em espécie, mas não tem moeda, a exemplo, não está podendo usar o sistema porque a empresa não vem disponibilizando troco, desrespeitando inclusive a lei que dispõe sobre o fornecimento de troco nos estacionamentos Zona Azul em Rio Branco, a Lei 2.185/2016. Se estacionar o carro ou a moto no local, será multado devido ao não cumprimento da própria empresa em relação à Lei do Troco.

São situações rotineiras de quem tenta ou usa o sistema falho da Zona Azul na cidade de Rio Branco. Portanto, analisando a forma que a Zona Azul está funcionando atualmente em Rio Branco, solicito ao Poder Executivo Municipal a extinção do decreto N° 254/2015, pois é uma medida necessária para evitar mais prejuízos à população que vem pagando por um serviço que não oferece a mínima segurança e qualidade no seu funcionamento.

Rio Branco - Acre, 25 de junho de 2019.

  
João Marcos Luz  
Vereador-Líder do MDB